EMENTÁRIO DOS ACÓRDÃOS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

OUTUBRO/2020

Este Ementário contém as ementas dos acórdãos decididos pelo Conselho de Contribuintes do Município de Niterói, não constituindo, contudo, em repositório oficial das decisões do Conselho.

O inteiro teor das decisões proferidas pelo Conselho de Contribuintes do Município de Niterói é inserido no site da SMF somente após a confirmação das decisões pela autoridade superior.

Seguem as ementas:

"Recurso Voluntário. Intempestividade. O artigo 78 da Lei 3368/18, dispõe que o prazo recursal é de 30 (trinta) dias contados da data da ciência da decisão de primeiro grau. Recurso voluntário que não se conhece."
(ACÓRDÃO Nº 2664, Processo nº 030/018935/2018, 1215ª Sessão Ordinária, Rel. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho, Decisão Unânime, julgado em 14/10/2020)

"ISS. Sociedade em conta de participação. Obrigações de fazer do sócio ostensivo em relação aos sócios ocultos que estejam compreendidas dentro do escopo do objeto social não consistem em fatos geradores do imposto. Recurso de ofício conhecido e não provido."
(ACÓRDÃO Nº 2665, Processo nº 030/025307/2018, 1215ª Sessão Ordinária, Rel. Carlos Mauro Naylor, Decisão Unânime, julgado em 14/10/2020)

"Revisão de lançamento de ITBI. Ocorrendo redução pelo órgão fazendário do valor anteriormente arbitrado com obediência aos critérios técnicos e havendo diante disso concordância tácita do contribuinte com o novo valor, por ausência de recurso voluntário a manutenção da decisão fazendária se impõe por medida de ponderação e justiça. Recurso de Ofício que se nega provimento."
(ACÓRDÃO Nº 2666, Processo nº 030/010599/2020, 1215ª Sessão Ordinária, Rel. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho, Decisão Unânime, julgado em 14/10/2020)

"IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO ELEMENTOS CADASTRAIS DISCUTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 030012888/2018 – DUPLICIDADE DE PROTOCOLOS – PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE – RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO."
(ACÓRDÃO Nº 2667, Processo nº 030/017703/2019, 1215ª Sessão Ordinária, Rel. Márcio Mateus de Macedo, Decisão Unânime, julgado em 14/10/2020)

"ITBI – Revisão de Lançamento. Recurso Voluntário. Obrigação principal. Pagamento do crédito tributário – Extinção da obrigação e do litígio tributário – art. 156, inciso I do CTN e art. 26, parágrafo único do Decreto nº 10.487/09. Recurso não conhecido."
(ACÓRDÃO Nº 2668, Processo nº 030/012245/2020, 1216ª Sessão Ordinária, Rel. Manoel Alves Junior, Decisão Unânime, julgado em 21/10/2020)

"ISSQN - RECURSO DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – LANÇAMENTO DE OFÍCIO – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA INFORMAÇÃO - INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE SUBITEM 17.24 - RECURSO DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS."

(ACÓRDÃO Nº 2669, Processo nº 030/016139/2018, 1216ª Sessão Ordinária, Rel. Luiz Felipe Carreira Marques, Decisão Unânime, julgado em 21/10/2020)

"ISSQN - RECURSO DE OFÍCIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – LANÇAMENTO DE OFÍCIO – EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS COM SUBITEM INCORRETO – EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM DESACORDO COM O REQUISITOS REGULAMENTARES - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE."
(ACÓRDÃO Nº 2670, Processo nº 030/016135/2018, 1216ª Sessão Ordinária, Rel. Luiz Felipe Carreira Marques, Decisão Unânime, julgado em 21/10/2020)

"ITBI – RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO."
(ACÓRDÃO Nº 2671, Processo nº 030/009117/2020, 1217ª Sessão Ordinária, Rel. Roberto Marinho de Mello, Decisão Unânime, julgado em 26/10/2020)

"ISS. Recurso de ofício. Nulidade do lançamento por vício formal em razão da fixação da base de cálculo do imposto por arbitramento. Ausência de arbitramento quando o cálculo do imposto fundamenta-se exclusivamente nas informações prestadas pelo próprio sujeito passivo em relação ao preço e a quantidade dos serviços prestados durante o período de competência referente ao lançamento do imposto. Recurso conhecido e provido, cancelando a decisão de primeira instância que declarou nulo o lançamento e reenvio dos autos à autoridade a quo para apreciação do mérito da impugnação."
(ACÓRDÃO Nº 2672, Processo nº 030/019550/2018, 1217ª Sessão Ordinária, Rel. Carlos Mauro Naylor, Decisão Unânime, julgado em 26/10/2020)

"Multa por não emissão de notas fiscais de serviços tributáveis pelo ISS. Recurso de ofício. Nulidade do lançamento por vício formal em razão da fixação da base de cálculo da multa por arbitramento. Ausência de arbitramento quando o lançamento se fundamenta exclusivamente nas informações prestadas pelo próprio sujeito passivo em relação ao preço e a quantidade dos das operações durante o período de competência referente ao lançamento. Recurso conhecido e provido, cancelando a decisão de primeira instância que declarou nulo o lançamento e reenvio dos autos à autoridade a quo para apreciação do mérito da impugnação."
(ACÓRDÃO Nº 2673, Processo nº 030/019551/2018, 1217ª Sessão Ordinária, Rel. Carlos Mauro Naylor, Decisão Unânime, julgado em 26/10/2020)

"IPTU. Revisão de dados cadastrais. Discordância entre o sujeito passivo e o Fisco em relação aos fatos que motivaram a alteração cadastral. Competência privativa do Coordenador do IPTU para decidir a controvérsia em primeira instância. Vício de competência na decisão do Coordenador de Tributação. Recurso de ofício conhecido e provido, devendo o processo ser remetido à CIPTU para julgamento."
(ACÓRDÃO Nº 2674, Processo nº 030/008287/2019, 1217ª Sessão Ordinária, Rel. Carlos Mauro Naylor, Decisão por Maioria, julgado em 26/10/2020)